

Tramitação de Processo

Página 1 de 2



Processo: 3194/2025
 Requerente: Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ
 Contato:
 Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Data: 18/09/2025 22:08

Situação: Encaminhado

Documento:

Equiplano

Descrição: CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADORA

Ocorrência: 1	Data: 18/09/2025 22:08:11	Previsão: 18/10/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: ALEXANDRO NOLL

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Despacho Inicial/Despacho com o ofício assinado pelo Secretário

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Processo_ficha_279_2025 Certificados	1		
Trevisan.pdf	2		
Blume.pdf	2		

Ocorrência: 2	Data: 23/09/2025 16:39:51	Previsão: 07/11/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: ALEXANDRO NOLL

Para: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL

Fase/Etapa: TR - Pesquisa de Preço/TR e Pesquisa de Preço

Confirmação: OK

Descrição: Encaminho para providências.

Ocorrência: 3	Data: 10/12/2025 13:57:12	Previsão: 15/12/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização

Confirmação: OK

Descrição: Segue o processo para o devido encaminhamento. At.te

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
CERTIFICADO DIGITAL.pdf	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
rel (25).pdf	Documentos		
ORÇAMENTO DEFINITIVO.pdf	Correção		
Banco de preços.pdf	Documentos		
Folha de rosto PROPOSTAS.pdf	Propostas		
propostas_merged.pdf	Propostas		
Folha de rosto HABILITAÇÃO.pdf	Folha de rosto		
n.b serviços_merged.pdf	documentos		
trevisan_merged.pdf	documentos		

Ocorrência: 4	Data: 10/12/2025 14:04:18	Previsão: 15/12/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização

Confirmação: OK

Descrição: Solicitação de Dotação Orçamentária

Ocorrência: 5	Data: 11/12/2025 22:37:37	Previsão: 16/12/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: IRANICE BUREI MAYER

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização

Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Certificadora.pdf	Informe Dotação Certificadora	IRANICE BUREI MAYER	11/12/2025 22:37

Ocorrência: 6	Data: 12/12/2025 09:00:47	Previsão: 17/12/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EXTRATO.pdf	MINUTA		

Tramitação de Processo

Página 2 de 2



Equiplano

Processo: **3194/2025** Data: **18/09/2025 22:08** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ** Documento:
Contato:
Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Ocorrência: 7

Data: 17/12/2025 10:46:20

Previsão: 22/12/2025

De: Robson Pinheiro da Silva

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização

Confirmação: OK

Descrição: Parecer jurídico

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 417-2025 - Dispensa de Licitação -	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	17/12/2025 10:46
Ocorrência: 8	Data: 17/12/2025 10:59:58		Previsão: 22/12/2025
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		Para: IRANICE BUREI MAYER	
Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização		Confirmação: OK	
Descrição: a pedido do Gabriel, encaminho para dotação			
Ocorrência: 9	Data: 17/12/2025 11:14:32	Previsão: 22/12/2025	
De: IRANICE BUREI MAYER		Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização		Confirmação: OK	
Descrição: Segue informação atualizada			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Certificadora 2.pdf	Informe Dotação Certificadora 2	IRANICE BUREI MAYER	17/12/2025 11:14



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: 279/2025

Data: 20/02/2025 09:55

Situação Encaminhado

Requerente ALEXANDRO NOLL

Documento: 092.326.419-17

Contato: ALEXANDRO NOLL

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 11

Descrição: Encaminha demanda para análise juntamente com a SECAD, para contratação de emissora de certificados digitais para uso dos funcionários.

Ocorrência 1

Data: 20/02/2025 09:55:

Previsão 03/04/2025

De: ALEXANDRO NOLL

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Ánexo	Descrição
010-2025-SEFAZ - Contratação	of 10
Decreto 7765.pdf	decreto



Município de Capanema - PR
 Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ
 Gabinete do Secretário

Ofício nº 010/2025/SEFAZ

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos dias 20 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Auri Baierle
 Secretário Municipal de Logística e Contratações
 Interino

Assunto: *Encaminha demanda para análise juntamente com a SECAD, para contratação de emissora de certificados digitais para uso dos funcionários.*

Prezado Senhor

Por meio deste, venho solicitar a abertura do processo de contratação conforme especificado abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de abertura do processo de contratação visa contratação de emissora de certificados digitais pelos funcionários públicos, em documentos inerentes a suas atribuições além de utilização no processo eletrônico, nos termos do Decreto 7.765/2025.

Além disso, a utilização de certificados digitais facilita a identificação segura e inequívoca dos funcionários, permitindo a assinatura eletrônica de documentos e a realização de procedimentos administrativos de forma eficiente e confiável. A contratação de uma emissora de certificados digitais é, portanto, uma medida necessária para modernizar e fortalecer a segurança das operações eletrônicas da prefeitura, promovendo maior transparência e eficiência nos serviços prestados à população.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de emissora de certificados digitais.

Modalidade: Dispensa de Licitação ou Pregão.

Escopo dos serviços: Certificadora que emita os certificados digitais nos seguintes formatos:

- **Certificado Digital do tipo A1;**
- **Certificado Digital do tipo A3;**

Analisar o disposto no Decreto 7.765/2025, além de outro dispositivo legal aplicável.

Para uso no e-processos ora implantado pela Administração Municipal, não é necessário exclusivamente o uso do certificado. No entanto, em muitos outros documentos e processos



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ
Gabinete do Secretário

externos os servidores demandam de certificação digital, o que está sendo comprado recorrentemente por contratação verbal (vide §2º, art. 104 da LCM 14/2021).

Atenciosamente,

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025



NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ
Representante Legal
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 32/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 32/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 50/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119, §1º, foi aplicado o índice IPCA, valor total do aditivo R\$ 2.835.860,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	67881	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70.	TON	5.000,00	557,83	2.789.150,00
1	2	67875	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL - 1C (RUPTURA LENTA).	TON	10,00	4.671,00	46.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
- EPP
Contratada

DECRETOS

DECRETO N° 7.765, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Administração Direta do Município de Capanema/PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários;

Considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo da referida Medida Provisória,

inclusive os certificados não emitidos pela ICP- Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas; Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e assinatura eletrônica, bem como a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito da Administração Direta do Município;

Considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

DECRETA:

Art. 1º A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município da Administração Direta do Município de Capanema/PR, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins de definições deste Decreto, entende-se por: I - **Usuário Interno**: autoridade ou servidor ativo do Município de Capanema que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;

II - **Documento Eletrônico**: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - **Assinatura Eletrônica**: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - **Autoridade Certificadora**: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - **Certificado Digital**: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - **Certificado Digital do tipo A1**: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de smart cards ou tokens para ser transportado;

VII - **Certificado Digital do tipo A3**: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil); e

VIII - **Mídia de armazenamento do Certificado Digital**: dispositivos portáteis, como os tokens, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 2º Os documentos eletrônicos produzidos pela Administração Direta do Município de Capanema terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§ 2º Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Leis e Leis.

§ 3º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior



deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
§ 4º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 5º Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, através do uso da assinatura eletrônica referida no caput deste artigo.

Art. 3º Nos órgãos e entidades descentralizadas pertencentes ao Poder Executivo municipal, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 4º A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 5º A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares acerca do assunto.

§ 2º O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 6º Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Capanema.

Art. 7º A Administração Direta do Município de Capanema adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico, de forma gradativa, providenciando a cada seu usuário interno, o certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.

§ 1º A disponibilização de certificados digitais será realizada conforme a necessidade e implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.

§ 2º O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 8º É de responsabilidade do usuário interno:

I - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III - manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica quando houver suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;

VI - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;

VII - respeitar o fluxo processual.

Parágrafo único. Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 9º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e capaz de pro-

duzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Capanema/PR.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 10. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;

III - solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

V - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;

VI - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital no caso de expiração da validade do certificado;

VII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Art. 12. O uso incorreto do certificado digital fica sujeito à apuração e investigação de responsabilidade penal, civil e administrativa, garantida a ampla defesa e o contraditório, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os acessos ao sistema serão limitados na data dos atos rescisórios dos servidores que tiverem desligamento funcional com o Município de Capanema, bem como os certificados externos adquiridos pela municipalidade para exercício das atribuições do cargo do servidor serão excluídos.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Auri Baierle
Secretário Municipal de Administração

Alexcandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública



Município de Capanema - 2025

Relatório de pagamentos por data de emissão

Período: 01/01/2025 até 05/09/2025

Equiplano

Página:1

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Líquido	Banco	Caixa		
														Código	Valor	Código	Valor
12/02/2025											346,00	0,00	346,00	97225	346,00	0,00	
774	364	362/2025	483/2025	O	1635	00000	09.001	10.301.1001.2066	3.3.90.39.99.99	81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA	173,00		173,00	97225	173,00		
775	363	361/2025	482/2025	O	1635	00000	09.001	10.301.1001.2066	3.3.90.39.99.99	81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA	173,00		173,00	97225	173,00		
17/02/2025											173,00	0,00	173,00	97225	173,00	0,00	
836	1999	1301/2025	1542/2025	O	1817	00000	10.001	20.606.2001.2097	3.3.90.39.99.99	81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA	173,00		173,00	97225	173,00		
11/03/2025											519,00	0,00	519,00	97225	519,00	0,00	
1929	3121	2327/2025	2541/2025	O	415	00000	05.003	04.129.0404.2018	3.3.90.39.99.99	81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA	173,00		173,00	97225	173,00		
1930	3120	2326/2025	2540/2025	O	415	00000	05.003	04.129.0404.2018	3.3.90.39.99.99	81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA	173,00		173,00	97225	173,00		
1931	3122	2328/2025	2542/2025	O	415	00000	05.003	04.129.0404.2018	3.3.90.39.99.99	81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA	173,00		173,00	97225	173,00		
											Total:	1.038,00	0,00	1.038,00	1.038,00	1.038,00	0,00

Critério de seleção:

Tipo de relatório: Pagamentos
 Período: 01/01/2025 à 05/09/2025
 Fornecedor: 81271-4 TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA
 Empenhos do exercício
 Liquidação do exercício
 Empenhos dos exercícios anteriores
 Liquidação dos exercícios anteriores
 Todos os pagamentos
 Documento
 Número:



Município de Capanema - 2025

Relatório de pagamentos por data de emissão

Período: 01/01/2025 até 05/09/2025

Equiplano

Página:1

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago	Retenções	Banco		Caixa	
													Líquido	Código	Valor	Código
06/02/2025											160,00	0,00	160,00	6030	160,00	0,00
568	158	158/2025	209/2025	O	402	00000	05.002	04.123.0403.2017	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	160,00	0,00	160,00	6030	160,00	0,00
10/02/2025											160,00	0,00	160,00	6030	160,00	0,00
661	11	11/2025	11/2025	O	180	00000	02.001	04.122.0402.2003	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	160,00	0,00	160,00	6030	160,00	0,00
10/03/2025											180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
1882	1831	1131/2025	1434/2025	O	415	00000	05.003	04.129.0404.2018	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
21/03/2025											180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
2453	2408	1713/2025	1952/2025	O	3711	00000	13.001	15.122.0402.2130	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
20/05/2025											180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
5610	6008	5001/2025	5080/2025	O	476	00000	04.001	04.124.0403.2011	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
11/06/2025											900,00	0,00	900,00	6030	900,00	0,00
6670	6593	5587/2025	5597/2025	O	3711	00000	13.001	15.122.0402.2130	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
6671	6596	5590/2025	5601/2025	O	425	00000	06.001	04.122.0402.2019	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
6672	6597	5591/2025	5602/2025	O	425	00000	06.001	04.122.0402.2019	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
6673	6609	5603/2025	5628/2025	O	4118	00000	13.003	15.452.1501.2384	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	360,00	0,00	360,00	6030	360,00	0,00
11/07/2025											180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
8096	8227	7126/2025	7131/2025	O	180	00000	02.001	04.122.0402.2003	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	6030	180,00	0,00
12/08/2025											340,00	0,00	340,00	6030	340,00	0,00
10114	11771	7326/2025	7325/2025	O	437	00000	06.001	04.122.0402.2019	3.3.90.93.99.00	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	340,00	0,00	340,00	6030	340,00	0,00
22/08/2025											180,00	0,00	180,00	97225	180,00	0,00
10698	11165	9837/2025	9726/2025	O	415	00000	05.003	04.129.0404.2018	3.3.90.39.99.99	114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA	180,00	0,00	180,00	97225	180,00	0,00
Total:											2.460,00	0,00	2.460,00	6030	2.460,00	0,00

Critério de seleção:

Tipo de relatório: Pagamentos
 Período: 01/01/2025 à 05/09/2025
 Fornecedor: 114932-6 ESCRITORIO BLUME LTDA
 Empenhos do exercício
 Liquidação do exercício
 Empenhos dos exercícios anteriores
 Liquidação dos exercícios anteriores
 Todos os pagamentos
 Documento
 Número:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ.

1.2 RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Alecxandro Noll.

1.2.2. Carolina Weissheimer.

1.2.3. Gabriel Julio Alexandre Schuingel.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Dispensa.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma não eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA, QUANTIDADES E VALORES DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total estimado (R\$)
Lote único						
1	71723	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	71724	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	71725	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$160,00	R\$ 3.200,00
4	71726	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
5	71727	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
6	71728	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 27.500,00	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

4.1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de certificados digitais do tipo A1 e/ou A3, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos do Município,



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

garantindo a autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica dos atos eletrônicos praticados pela Administração Pública.

- 4.1.2. Os certificados digitais deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 4.1.3. Os certificados fornecidos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:
- I. Certificado Digital tipo A1:
 - a) Arquivo digital instalado no computador do usuário;
 - b) Validade mínima de 12 (doze) meses;
 - c) Compatibilidade plena com sistemas da Administração Pública, incluindo: e-CAC (Receita Federal); eSocial; SEFAZ; Sistemas municipais e estaduais; Plataformas de assinatura digital.
 - d) Geração e armazenamento da chave privada exclusivamente no equipamento do usuário;
 - e) Entrega mediante validação presencial ou videoconferência, conforme regulamentação da ICP-Brasil.
 - II. Certificado Digital tipo A3:
 - a) Armazenamento em mídia criptográfica (token USB ou cartão com leitora);
 - b) Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses;
 - c) Mídia criptográfica compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux, MacOS);
 - d) Token com capacidade mínima de 32k e suporte a algoritmos RSA e ECDSA;
 - e) Garantia mínima de 12 (doze) meses para o dispositivo físico.
- 4.1.4. Os certificados digitais deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora (AC) credenciada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.
- 4.1.5. A Autoridade Certificadora e a Autoridade de Registro (AR) deverão possuir regularidade perante os órgãos reguladores e atender às normas e políticas da ICP-Brasil.
- 4.1.6. O processo de validação deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil, podendo ser realizado presencialmente ou por videoconferência, conforme permitido por regulamentação vigente.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.
- 5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no **subitem 5.1.1** poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.1.2. Na hipótese de o requerimento ser formulado pelo Secretário da pasta, este deverá informar ao Fiscal Administrativo da Contratação, para fins de registro e controle.
- 5.1.1.3. Em se tratando de licitação com adoção de sistema de registro de preços e participação de mais de um órgão público municipal, caso haja mais de um Fiscal Administrativo da Contratação será realizado um controle conjunto dos quantitativos e prazos, coordenado pelo Gestor da Contratação.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;

- f) Justificativa da quantidade requisitada;

- g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;

- h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem anterior poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.1. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.2. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.2.1. A contratada deverá prestar suporte técnico integral para instalação, ativação e utilização dos certificados, sem custos adicionais ao Município. O suporte deverá estar disponível de forma remota, via telefone, e-mail, chat ou plataforma própria, durante o horário comercial. Em caso de falhas na emissão ou utilização, a contratada deverá garantir solução ou substituição do certificado/mídia, sem ônus para a Administração.

5.2.2. Os certificados digitais deverão ser compatíveis com:

- a) Navegadores atualizados e seus respectivos módulos criptográficos;
- b) Aplicações governamentais federais, estaduais e municipais;
- c) Sistemas internos do Município que exigem autenticação digital.

5.2.3. A contratada deverá:

- a) Emitir certificados mediante verificação adequada da identidade do representante designado pelo Município;
- b) Garantir total sigilo das chaves privadas e dados operacionais;
- c) Registrar, armazenar e manter a cadeia de certificados de acordo com as políticas da ICP-Brasil;
- d) Disponibilizar materiais e orientações técnicas de instalação e uso.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- 5.2.4. A contratada deverá assegurar total sigilo e proteção às informações tratadas durante o processo de validação, emissão e instalação dos certificados digitais.
- 5.2.5. É vedado à contratada armazenar, copiar ou ter acesso à chave privada dos certificados emitidos, em conformidade com as políticas da ICP-Brasil.
- 5.2.6. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, certificados ou mídias criptográficas que apresentarem defeitos de fabricação, inconsistências técnicas ou falhas operacionais durante o prazo de garantia.
- 5.2.7. Se houver qualquer erro na emissão, vinculação ou instalação, a contratada deverá proceder à correção imediata e emissão de novo certificado, sem custo adicional.
- 5.2.8. No caso de certificados do tipo A3, a contratada deverá entregar a mídia criptográfica (token ou cartão com leitora) devidamente lacrada e identificada, garantindo sua integridade.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO:

- 6.2.1. Emitir os certificados digitais em conformidade com todas as normas, diretrizes, políticas e procedimentos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 6.2.2. Prestar suporte técnico completo para instalação, ativação, configuração e utilização dos certificados digitais, sem qualquer custo adicional à Administração.
- 6.2.3. Fornecer token ou cartão criptográfico com leitora, quando necessário, devidamente lacrados e com garantia mínima prevista no Termo de Referência.
- 6.2.4. Substituir, sem ônus, mídias que apresentem defeitos de fabricação ou mau funcionamento.
- 6.2.5. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas durante a prestação dos serviços, incluindo dados pessoais dos usuários.
- 6.2.6. Observar rigorosamente as normas de segurança da informação da ICP-Brasil.
- 6.2.7. Manter-se devidamente credenciada como Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro, conforme aplicável, junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.
- 6.2.8. Proceder à substituição imediata de certificados emitidos incorretamente ou que apresentem inconsistências técnicas, sem ônus para a Administração.
- 6.2.9. Corrigir, sem custo adicional, qualquer falha, erro ou irregularidade constatada durante a instalação ou uso dos certificados.
- 6.2.10. Garantir atendimento adequado e tempestivo às demandas operacionais decorrentes do uso dos certificados digitais.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo aprovadas pela PGM.

7.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- 7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. PREPOSTO

- 7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. REUNIÃO INICIAL

- 7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2.** A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- a)** Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - b)** Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - c)** esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - d)** Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - e)** Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. FISCALIZAÇÃO

- 7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080,Centro - Capanema/PR

Fone: (46) 98401-3497

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alecxandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 5

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 08/12/2025 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 08/12/2025 17:10:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 08/12/2025 16:13:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL DOROCHOWICZ em 08/12/2025 16:30:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 08/12/2025 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 08/12/2025 16:20:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapsrcp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 6b1e85dc-7177-4003-9b69-fe19bcecd00d

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 10/12/2025 13:57:12.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

	outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAP = 100 * ($\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr}$) Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Ínicio de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO	E-MAIL
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Dorochowicz	Analista-Tributário da Receita Municipal	Efetivo	SEFAZ	-
Fiscal Administrativo da Contratação	Daniel Dorochowicz	Analista-Tributário da Receita Municipal	Efetivo	SEFAZ	-
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG	selog.mara@capanema.pr.gov.br

7.5.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(a) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(a) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.5.7. Cabe ao(s) **Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).
- 7.5.8. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:
- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
 - b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange às questões técnicas do objeto.
- 7.5.9. Ao **Gestor da Contratação** incumbe:
- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
 - b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
 - c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
 - d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
 - e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
 - f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreta execução do objeto da contratação;
 - g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
 - h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo resarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o disposto neste TR.

8.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8.2.1. Da emissão de relatórios de execução do objeto.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação conterá, além de eventuais requisitos específicos do objeto da contratação:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizado mensalmente ou no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.3. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.4. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.4.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.4.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- 8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. O recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
 - a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não conflitarem com o disposto neste TR.

9.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR
Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alecxandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 9

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 08/12/2025 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 08/12/2025 17:10:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 08/12/2025 16:13:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL DOROCHOWICZ em 08/12/2025 16:30:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 08/12/2025 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 08/12/2025 16:20:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapsrcp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 6b1e85dc-7177-4003-9b69-fe19bcecd00d



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
10.2. A dotação orçamentária específica é a indicada do Parecer Contábil.

11. DOS REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 34, da LCM 14/22)

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I):

A contratação dos certificados digitais faz-se necessária para assegurar a continuidade, regularidade e segurança das atividades administrativas do Município que dependem de autenticação eletrônica qualificada. Diversos sistemas governamentais federais, estaduais e municipais exigem o uso de certificação digital para a realização de procedimentos essenciais, tais como assinatura de documentos oficiais, acesso a plataformas de gestão fiscal e tributária, emissão de notas, envio de declarações obrigatórias, operações no eSocial, comunicação com órgãos de controle e autenticação em sistemas internos da Administração.

Nesse cenário, a ausência de certificados válidos compromete diretamente a operacionalização dos serviços públicos, podendo gerar atrasos, impossibilitar o cumprimento de obrigações legais, prejudicar rotinas administrativas e expor o Município a riscos de ordem jurídica, financeira e operacional. Além disso, a certificação digital é instrumento reconhecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil como meio seguro de identificação e assinatura eletrônica, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos praticados em meio digital.

Considerando que diversos setores do Município fazem uso frequente de certificados digitais, seja para representação institucional junto à Receita Federal, para atos fiscalizatórios, para gestão de contratos, para movimentações contábeis, financeiras e administrativas ou para assinatura de documentos eletrônicos, torna-se indispensável a reposição, renovação ou aquisição de novos certificados para garantir a continuidade dos serviços.

Ademais, a contratação é justificada pela necessidade de atendimento tempestivo às demandas dos usuários internos, de forma a evitar a interrupção de atividades essenciais ou o descumprimento de prazos estabelecidos por órgãos governamentais. A aquisição por meio de dispensa em razão do menor valor mostra-se adequada e vantajosa, considerando tratarem-se de itens padronizados, amplamente oferecidos no mercado e com pequena variação de preços, o que permite identificar de forma objetiva a proposta mais econômica para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos certificados digitais é medida indispensável para assegurar o funcionamento eficiente da Administração Pública Municipal, garantindo segurança jurídica, conformidade normativa e continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelos setores administrativos.

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

Ainda que a presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual – PCA, sua necessidade é superveniente e diretamente relacionada à continuidade das atividades administrativas do Município. A demanda surgiu em razão do vencimento de certificados digitais anteriormente utilizados e da necessidade de emissão de novos certificados para acesso a sistemas governamentais e assinatura eletrônica de documentos oficiais.

Por se tratar de item essencial ao funcionamento diário da Administração, sua aquisição está alinhada às diretrizes de eficiência, modernização e continuidade dos serviços públicos, mesmo não estando previamente prevista no planejamento anual. A contratação, portanto, é compatível com os objetivos institucionais e justifica-se pelo atendimento imediato a necessidade operacional não identificada à época da elaboração do PCA.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

A descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários encontram-se pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

A definição das quantidades previstas para a presente contratação baseou-se na análise do consumo histórico dos últimos anos, cujos dados foram anexados ao processo e demonstram, de forma objetiva, a demanda real dos setores da Administração Municipal quanto à utilização de certificados digitais. Tal levantamento permite projetar com razoabilidade o quantitativo necessário para atender às rotinas administrativas recorrentes.

Além disso, considerando que a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, foi incluída uma margem de segurança superior às médias históricas. Essa medida busca evitar futuras insuficiências, garantindo que a Administração disponha dos quantitativos necessários para atender a demandas adicionais, variações operacionais e necessidades imprevistas ao longo da vigência da Ata, sem que isso implique contratação imediata ou gasto obrigatório.

Assim, a estimativa de quantidades reflete tanto o consumo efetivamente registrado pela Administração quanto a necessidade de assegurar flexibilidade e continuidade dos serviços, preservando o planejamento e a economicidade do processo.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

A análise das alternativas demonstrou que, embora existam diferentes modelos de certificação digital, a solução oferecida por Autoridade Certificadora credenciada, com utilização de certificados dos tipos A1 e A3, apresenta o melhor equilíbrio entre segurança, funcionalidade e custo para o Município.

A opção por desenvolver infraestrutura própria de certificação ou utilizar serviços de identidade não vinculados à ICP-Brasil mostrou-se tecnicamente inadequada e economicamente inviável, em razão do elevado investimento inicial, da necessidade de pessoal especializado e das limitações de validade jurídica perante órgãos governamentais.

Por outro lado, os certificados A1 e A3 amplamente disponíveis no mercado atendem plenamente às exigências legais, são compatíveis com todos os sistemas utilizados pela Administração e possuem custo proporcional ao consumo real.

Dessa forma, a escolha dessa solução se justifica tecnicamente pela confiabilidade, pela conformidade normativa e pela praticidade operacional, e se justifica economicamente por representar a alternativa de menor custo e maior eficiência para atender às necessidades do Município, garantindo segurança e continuidade às atividades administrativas.

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

A estimativa do valor da contratação dos certificados digitais fundamenta-se na adoção do menor preço apresentado entre os fornecedores consultados, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. Além disso, foi realizada pesquisa complementar de preços com base em contratações semelhantes efetuadas por outros entes públicos, o que permitiu comparar os valores praticados no mercado e confirmar que o preço oferecido se encontra plenamente compatível com a realidade mercadológica atual.

Essa pesquisa adicional demonstrou que os valores adotados estão dentro do padrão normalmente praticado para certificados digitais de mesmas características técnicas e níveis de segurança, evidenciando que a contratação foi estimada de forma adequada, com respaldo em parâmetros objetivos e atualizados. Assim, a estimativa elaborada reflete um valor justo, coerente com o mercado e obtido mediante processo criterioso de consulta e análise comparativa, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficiente.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

A solução a ser contratada consiste na disponibilização de certificados digitais emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, contemplando certificados dos tipos A1 e A3, conforme a necessidade dos usuários da Administração Municipal.

Os certificados serão utilizados para autenticação em sistemas governamentais, assinatura eletrônica de documentos oficiais e cumprimento de obrigações legais, garantindo validade jurídica, segurança da informação e integridade das operações realizadas em meio digital. A solução inclui todo o processo de validação dos titulares, emissão, entrega e instalação dos certificados, bem como suporte técnico durante todo o período de validade.

No caso dos certificados A3, também está incluído o fornecimento das mídias criptográficas necessárias, devidamente lacradas e compatíveis com os sistemas utilizados pelo Município. Trata-se, portanto, de uma solução completa, que abrange desde a verificação da identidade do usuário até o pleno funcionamento do certificado, assegurando confiabilidade, disponibilidade e conformidade com as normas da ICP-Brasil.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

Foi realizado o parcelamento da contratação por itens, em vez de lotes. Justifica-se porque amplia a competitividade e permite que cada item seja contratado pelo menor preço disponível, garantindo a proposta mais vantajosa para o Município. Essa forma de divisão evita a concentração em um único fornecedor e possibilita que diferentes empresas ofertem seus melhores valores somente para os itens que possuem capacidade e especialização, assegurando economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

O demonstrativo dos resultados pretendidos tem por finalidade evidenciar, de maneira transparente e mensurável, os benefícios que serão alcançados com a presente contratação. A definição prévia desses resultados é essencial para garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, permitindo ao gestor verificar se os objetivos propostos estão sendo atingidos e se os recursos públicos estão sendo aplicados de forma eficiente, eficaz e com economicidade.

Assim, o demonstrativo dos resultados pretendidos apresenta os impactos esperados, os ganhos operacionais, a melhoria na qualidade do serviço prestado à população e os indicadores de desempenho que orientarão a fiscalização do contrato. Além disso, contribui para assegurar alinhamento entre a necessidade administrativa identificada, a solução contratada e o interesse público, atendendo ao que dispõe a legislação vigente sobre planejamento e gestão das contratações.

Dessa forma, o demonstrativo atua como instrumento de gestão, controle e avaliação, permitindo que a Administração monitore o cumprimento das metas estabelecidas e garanta que a contratação gere os resultados efetivamente esperados.

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Preliminarmente, em toda contratação é preciso questionar: “há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?”

Geralmente a resposta é afirmativa e o caso em apreço não é diferente. A presença de servidores públicos devidamente treinados para fiscalizar a execução dos serviços contratados é uma condição essencial para garantir a boa gestão e o sucesso da contratação, especialmente em objetos com complexidade técnica.

A capacitação dos servidores designados para a fiscalização é fundamental para que possam atuar com segurança jurídica e autoridade técnica. A qualificação da equipe de fiscalização também contribui para reduzir riscos à Administração Pública, evitando omissões que poderiam resultar em



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

prejuízos financeiros, responsabilidades legais ou insegurança nas instalações. Servidores treinados são capazes de garantir que o contratado cumpra fielmente o contrato, utilize materiais compatíveis e respeite as normas técnicas, atuando preventivamente para corrigir problemas antes que se agravem.

Além disso, já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada e o Município, incluindo Fiscais Técnicos e Administrativos indicados neste TR, para ajustarem os procedimentos durante a execução contratual.

Portanto, uma das ações estratégicas da Administração Pública é investir na capacitação dos servidores para o exercício da fiscalização técnica dos contratos, que garante maior controle, segurança, eficiência e legalidade na execução dos serviços públicos.

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

Vislumbra-se que a presente contratação não possui interdependência com outra contratação vigente.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII):

Não se aplica.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

O posicionamento conclusivo registra a análise final acerca dos elementos apresentados no processo, consolidando as informações técnicas, jurídicas e administrativas que embasaram a tomada de decisão. Seu objetivo é demonstrar que o procedimento foi instruído corretamente, que as exigências legais foram observadas e que a contratação atende ao interesse público.

Assim, após a avaliação dos documentos juntados, das justificativas apresentadas, do estudo técnico preliminar, da estimativa de preços e do atendimento aos requisitos formais previstos na legislação aplicável, verifica-se que a demanda está adequadamente fundamentada e é coerente com a necessidade identificada pela Administração.

O posicionamento conclusivo, portanto, confirma a viabilidade, adequação e pertinência da contratação, assegurando que os elementos essenciais para a instrução do processo foram atendidos. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento, com o encaminhamento às instâncias competentes para deliberação final, por atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

12. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

12.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Entretanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da Contratação Direta é necessário que haja preenchimento dos requisitos legais.

Não por outra razão é que o art. 98 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, traz um rol de hipóteses em que a própria legislação recomenda a não realização da licitação.

É cediço que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da CRFB/88 não deixa dúvidas, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

No presente caso, entende-se que se trata de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos da redação da LCM 14/22:

*"Art. 99. É dispensável a licitação:
(...)"*



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outras contratações; (Redação dada pelo Decreto nº 7724/2025)

12.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa que ofertou o menor preço dentre os orçamentos recebidos, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Durante a fase de pesquisa de preços, o Município realizou levantamento comparativo junto a contratos e Atas de Registro de Preços de outros entes públicos, constatando que o valor ofertado pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para o mesmo item e nas mesmas condições de fornecimento.

A análise demonstrou que o preço proposto é adequado, razoável e dentro dos parâmetros de mercado, não apresentando indícios de superfaturamento ou sobrepreço. Dessa forma, o valor contratado reflete uma estimativa justa e equilibrada, assegurando o melhor custo-benefício para o Município.

Em anexo ao Termo de Referência, segue planilha de orçamento definitivo, contendo o detalhamento dos orçamentos recebidos, a fim de garantir a transparência e rastreabilidade do processo de definição do valor, em conformidade com as exigências legais e os princípios da administração pública. Também, em anexo, segue pesquisa de preços realizada para conferência do preço ora praticado.

12.3. DA RAZÃO DA(S) EMPRESA(S) COTADA(S):

Não houve uma razão pré-definida. Foi realizada busca de empresas locais que laboram diariamente com os itens objeto deste TR, por meio de contratações anteriores e conhecimento da localidade, sendo encaminhadas solicitações de orçamentos pela Secretaria demandante, conforme comprovantes em anexo a este TR.

Optou-se pela cotação local e regional em virtude da proximidade, da agilidade e da facilidade de entrega dos serviços, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade em que se exija a regularização de pendências, sem comprometer o cronograma da Administração Pública municipal, em prestígio ao disposto no artigo 12, inciso V da LCM 14/2022.

Todavia, para formalização da pesquisa de preço, foram enviados *e-mails* para todas as pessoas jurídicas conhecidas desta municipalidade que desempenham atividade relacionada com o objeto da contratação, de acordo com o Cadastro de Fornecedores Locais do Município de Capanema/PR.

Essas circunstâncias, somadas, demonstram a vantajosidade da contratação, bem como a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, em atenção ao disposto no § 1º do art. 27, da LCM nº 14/2022.

Em vista disso, salienta-se que a Secretaria demandante labutou na busca de cotações perante as empresas locais e regionais. Nesse rumo, a justificativa da contratação contempla as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, por meio de argumentos concretos, demonstra que a presente contratação encontra-se plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da contratação direta seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do órgão público interessado no momento, diante da realidade e circunstâncias locais.

12.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A pesquisa realizada resultou nas seguintes propostas:

- a) SERVIÇOS E NEGÓCIOS INTEGRADOS LTDA – Proposta (valor unitário): item 1 R\$ 200,00 / item 2 R\$ 250,00 / item 3 R\$ 300,00 / item 4 R\$ 350,00 / item 5 R\$ 300,00 / item 6 R\$ 350,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

- b) **N.B. SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA** – Proposta (valor unitário): item 1 R\$ 160,00 / item 2 R\$ 190,00 / item 3 R\$ 1600,00 / item 4 R\$ 360,00 / item 5 R\$ 190,00 / item 6 R\$ 390,00
- c) **TREVISAN SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA** – Proposta (valor unitário): item 1 R\$ 1730,00 / item 2 R\$ 2530,00 / item 3 R\$ 200,00 / item 4 R\$ 315,00 / item 5 R\$ 300,00 / item 6 R\$ 360,00

A escolha das empresas a serem contratadas decorre de critérios estritamente objetivos, pautados na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios que regem as contratações administrativas, especialmente a economicidade, a imparcialidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Durante o procedimento, verificou-se que a empresa **N.B Serviços Contábeis S/S Ltda** apresentou o menor preço para os itens 1, 2, 3 e 5, enquanto a empresa **Trevisan Soluções Contábeis Ltda** apresentou o menor preço para os itens 4 e 6. Já a empresa **Serviços e Negócios Integrados Ltda** apresentou valores superiores aos ofertados pelas demais participantes, não configurando a opção mais vantajosa ao Município.

A contratação direta fundamentou-se no critério de **menor preço**, sem qualquer consideração subjetiva ou discricionária que pudesse comprometer a isonomia entre os interessados. Foram consideradas apenas propostas encaminhadas dentro do prazo estipulado, garantindo a observância da competitividade mínima necessária, mesmo no âmbito da contratação direta.

Assim, a Administração limitou-se a selecionar, para cada item, a empresa que ofertou o **menor valor**, prezando pela obtenção da solução economicamente mais eficiente e benéfica ao erário, em estrita conformidade com o regime jurídico das contratações públicas, que determina a adoção do resultado mais vantajoso e a vedação de escolhas pautadas em critérios pessoais ou não técnicos.

Diante desse cenário, a contratação das empresas **N.B Serviços Contábeis S/S Ltda** e **Trevisan Soluções Contábeis Ltda** apresenta-se plenamente justificada, pois ambas ofertaram os menores preços para os itens correspondentes, atendendo às condições estabelecidas e demonstrando capacidade para a execução dos serviços.

A divisão da contratação conforme o **menor preço** por item não apenas respeita os princípios legais aplicáveis, como também assegura o melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo que o Município celebre contratos estritamente com os fornecedores que apresentaram as propostas mais vantajosas, de forma objetiva, transparente e juridicamente adequada.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.
- 13.2. Desta forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 13.3. Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.
- 13.4. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.
- 13.5. O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados.
- 13.6. Assim sendo, o Município de Capanema/PR poderá adquirir os produtos necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.
- 13.7. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.
- 14.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 14.4. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
 - 14.4.1. A extinção mencionada no subitem 13.4. ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data.
 - 14.4.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 14.5. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 14.6. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

15. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1. Não se aplica.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 16.1. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, por meio do e-mail: alecxandro.noll@capanema.pr.gov.br
- 16.2. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 16.3. Dos mecanismos formais de comunicação.
 - 16.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - a) Ordem de Serviço;
 - b) Ata de Reunião;
 - c) Ofício;
 - d) Sistema de abertura de chamados;
 - e) E-mails;
 - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, datado e assinado digitalmente.

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

Carolina Weissheimer

Secretária Municipal de Logística e Contratações

Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

Daniel Dorochowicz
Fiscal Técnico e Administrativo da Contratação

Mara Daniele Gambetta
Gestora da Contratação

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR
Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – alecxandro.noll@capanema.pr.gov.br

Página: 17

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 08/12/2025 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 08/12/2025 17:10:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 08/12/2025 16:13:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL DOROCHOWICZ em 08/12/2025 16:30:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 08/12/2025 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 08/12/2025 16:20:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapsrcp.equipano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 6b1e85dc-7177-4003-9b69-fe19bcecd00d

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14883/2025 - CERTIFICADO DIGITAL.pdf
Data: 08/12/2025 16:12:23

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 08/12/2025 16:20:57.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 08/12/2025 16:13:06.

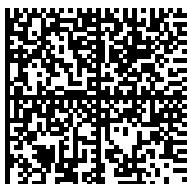
Assinatura avançada realizada por: DANIEL DOROCHOWICZ em 08/12/2025 16:30:36.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 08/12/2025 16:25:17.

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 08/12/2025 17:10:33.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 6b1e85dc-7177-4003-9b69-fe19bcecd00d

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 08/12/2025 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 08/12/2025 17:10:33. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 08/12/2025 16:13:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL DOROCHOWICZ em 08/12/2025 16:30:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 08/12/2025 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 08/12/2025 16:20:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 6b1e85dc-7177-4003-9b69-fe19bcecd00d

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 10/12/2025 13:57:12.

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

Página 1 de 1

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
4306	25322080000122	WAGNER EBERT	PRISMA VEICULOS		6319-4/00
30503	10631550000162	RODRIGO MATOS DOS SANTOS	IFAST		6319-4/00
31755	11692262000180	WAGNER EBERT - ME	W MASTER		6319-4/00
37788	18261614000192	CONECT SERVICOS LTDA	CONECT SERVICOS		6319-4/00
38229	18514377000124	JOHN CHARLES WAGNER			6319-4/00
43982	26450654000100	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA	JORNAL O TROMBETA		5812-3/01
47520	13123299000113	KELLERMAN A. L. GODARTH & CIA LTDA	KPG CONSULTORIA E TREINAMENTO		7020-4/00
48160	30794118000108	MARCOS LIMA & ALLEX MARCELLO PUBLICIDADE LTDA	PORTAL 163		7311-4/00
53392	37217079000117	NEW DRIVE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	DRIVE MKT		7319-0/03
53660	37630872000143	EIGHTC TECNOLOGIA LTDA			6209-1/00
54321	38008997000107	ALIANÇA NACIONAL DIGITAL LTDA	ALIANÇA NACIONAL DIGITAL		6319-4/00
54348	38819577000100	FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	FAUCON		6202-3/00
58564	44487976000106	SAMUEL NEITZKE PONTES	SAMUEL NEITZKE PONTES		7319-0/02
58670	17812889000538	I I TELECOM LTDA	INOVA INTERNET		6209-1/00
59901	47347671000197	ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	ROBOTICA DE SUCESSO		8599-6/03
60771	48515923000102	G MICHEL	CLUBE BETS		9329-8/04
61743	42109027001643	AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA		6311-9/00
62049	49421895000127	JT DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA	DIGITAL SUL DESENVOLVIMENTOS TECNOLÓGICOS		6202-3/00
62308	51213060000123	REDRAW AI SOLUTIONS LTDA	REDRAW		6203-1/00
63576	51907836000105	J A CYBULSKI	WEB HOST CLUB		6319-4/00

Critérios de seleção:
Todos.



Município de Capanema - PR

ORÇAMENTO DEFINITIVO						
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.						
Lote único						
I T E M	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	QTD	UN	Preço máximo total unitário (R\$)	Preço máximo total estimado (R\$)
1	71723	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A1 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	71724	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A1 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	71725	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
4	71726	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3 (COM TOKEN) 12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
5	71727	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
6	71728	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3 (COM TOKEN) 12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00

Empresa local e/ou regional	PESQUISA DE PREÇOS		
SERVIÇOS E NEGÓCIOS INTEGRADOS LTDA	N.B. SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA	TREVISAN SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA	MENOR PREÇO
R\$ 200,00	R\$ 160,00	R\$ 173,00	R\$ 160,00
R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 253,00	R\$ 190,00
R\$ 300,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
R\$ 300,00	R\$ 190,00	R\$ 300,00	R\$ 190,00
R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pelas empresas que prestam serviço compatível com o objeto deste processo, bem como com de contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através de Atas de Registro de Preços, Contratos Administrativos, Notas Fiscais e/ou Notas de empenho/Requisições de Empenho.

Capanema - PR, datado e assinado eletronicamente.

Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: certificado digital

Pesquisa realizada entre 10/12/2025 13:36:59 e 10/12/2025 13:41:54

Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: certificado digital e-cpf token certificado digital a1 cpf 1 ano

Descrição: certificado digital e-cpf token certificado digital a1 cpf 1 ano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
20 / 28	1	R\$ 165,71 (un)	-	R\$ 165,71	R\$ 165,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERGIPE MINISTERIO PUBLICO / 13168687000110 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE	13168687000110-1-000172/2025	06/11/2025	R\$ 170,00
2	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO / 926535 - CONSELHO REG DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO PAULO	43060078000104-1-000057/2025	20/10/2025	R\$ 233,67 R\$ 233,88
3	22.112.109/0001-53 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR / 5771 - FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	22112109000153-1-000062/2025	29/07/2025	R\$ 209,90 R\$ 291,99
4	82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI / 03001 - Dpto de Administração	82940776000156-1-000463/2025	13/05/2025	R\$ 180,00 R\$ 182,21
5	00.058.395/0001-83 - CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL	00058395000183-1-000022/2025	10/05/2025	R\$ 220,00 R\$ 222,70
6	42.498.600/0001-71 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 313300 - DEP DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO EST DO RJ	42498600000171-1-002111/2025	07/05/2025	R\$ 220,00 R\$ 222,70
7	09.341.233/0001-22 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA / 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	09341233000122-1-000016/2025	25/04/2025	R\$ 331,59 R\$ 337,10
8	18.116.145/0001-18 - MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 020201 - DIREÇÃO E COORDEN. SUPERIOR ADMINIS.	18116145000118-1-000063/2025	23/04/2025	R\$ 100,00 R\$ 182,99
9	02.931.604/0001-87 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / 24004 - DIRETORIA GERAL	02931604000187-1-000047/2025	02/04/2025	R\$ 190,00 R\$ 201,29
10	05.457.349/0001-70 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / 26004 - DIRETORIA GERAL	05457349000170-1-000039/2025	14/03/2025	R\$ 190,00 R\$ 202,41
11	92.242.080/0001-00 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS / 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	92242080000100-1-000007/2025	11/02/2025	R\$ 345,00 R\$ 357,31



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1v1Qm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1v1Qm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%252f5kqHU8nPt6WA%253d%253d>

1 / 14

12	01.654.751/0001-94 - CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS	01654751000194-1-000013/2025	10/02/2025	R\$ 160,00 R\$ 165,71
13	18.554.076/0001-24 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAUDE / 18554076000124 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	18554076000124-1-000006/2025	30/01/2025	R\$ 160,00 R\$ 165,98
14	05.363.084/0001-41 - CAMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA / 01 - Legislativo	05363084000141-1-000005/2025	23/01/2025	R\$ 170,00 R\$ 176,35
15	07.825.719/0001-00 - FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES / 008 - FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	07825719000100-1-000001/2025	22/01/2025	R\$ 355,00 R\$ 368,26
16	10.727.485/0001-73 - CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL	10727485000173-1-000008/2025	14/01/2025	R\$ 190,00 R\$ 197,10
17	10.727.485/0001-73 - CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL	10727485000173-1-000008/2025	14/01/2025	R\$ 170,00 R\$ 176,35
18	08.241.739/0001-05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA	Dispensa de Licitação N° 90010/2024 UASG: 929448	20/12/2024	R\$ 226,81 R\$ 236,50

Valor Unitário R\$ 165,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	MV8xMTg2MQ==	23/10/2025	R\$ 299,00 R\$ 299,27
2	95.440.517/0001-08 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL	56800-204-2024-PRD	12/12/2024	R\$ 234,50 R\$ 244,52
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 212,55		
		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 165,71		

Valor Global: R\$ 165,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: certificado digital e-cpf token certificado diigital a1 cpf 1 ano

Preço Estimado: R\$ 165,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 165,71 **Menor dos Preços Obtidos:** R\$ 165,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	certificado digital e-cpf token certificado diigital a1 cpf 1 ano	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 170,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPt6WA%253d%253d>

2 / 14

Órgão: SERGIPE MINISTERIO PUBLICO / 13168687000110 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ) DO TIPO A1, DE ACORDO COM PADRÕES E NORMAS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Descrição: SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - CERTIFICADO DIGITAL, PESSOA JURIDICA, E-CNPJ, TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL, SEM TOKEN, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - CERTIFICADO DIGITAL, PESSOA JURIDICA, E-CNPJ, TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL, SEM TOKEN, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

Data: 06/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13168687000110-1-000172/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.085.519/0001-61 *VENCEDOR*	IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA PROPRIA, 227	R\$ 170,00 Telefone: (79) undefined Email: gabinete.iose@iose.se.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,09% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 233,67

R\$ 233,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO / 926535 - CONSELHO REG DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação dos serviços de emissão e instalação de certificação digital E-CNPJ Tipo A1, válido por 12 (doze) meses, para utilização no departamento de Recursos Humanos do CRA-SP. O certificado deve ser armazenado no computador e atender às determinações da ICP-Brasil,

Descrição: Emissão de Certificado Digital Tipo A1, sem Token – Pessoa Jurídica – válidos por 12 (doze) meses. - Emissão de Certificado Digital Tipo A1, sem Token – Pessoa Jurídica – válidos por 12 (doze) meses.

Data: 20/10/2025 10:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 43060078000104-1-000057/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Padrão
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.554.285/0001-75 *VENCEDOR*	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 1485	R\$ 233,67 Telefone: (11) 3318-3318 Email: cadastros@certisign.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,72% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 289,90

R\$ 291,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%252f5kqHU8nPt6WA%253d%253d>

3 / 14

CNPJ: 22.112.109/0001-53

Órgão: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR / 5771 - FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA

Descrição: 208.65844-Prestação de Serviços, Certificado Digital Pessoa Jurídica - e-CNPJ (tipo A3), Validade de 1 ano (12 meses) e Mídia inclusa (Token), UNID. DE MEDIDA: Unitário - 208.65844-Prestação de Serviços, Certificado Digital Pessoa Jurídica - e-CNPJ (tipo A3), Validade de 1 ano (12 meses) e Mídia inclusa (Token), UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 29/07/2025 11:10**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 22112109000153-1-000062/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 29/07/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** Unitário**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.213.765/0001-29	ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA	R\$ 289,90
VENDEDOR		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 475
		Telefone: (41) 3043-0800
		Email: tcicert@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 180,00****R\$ 182,21**

Valor corrigido em 1,23% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.940.776/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE CAIBI / 03001 - Dpto de Administração

Objeto: Justifica a necessidade da compra do certificado digital, devido que todas as assinaturas digitalissem de suma importância em todos e quaisquer documentos públicos, sendo elas assinaturas de documentos de competência e responsabilidade do secretário de administração

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TOKEN CERTIFICADO DIIGITAL A1 CPF 1 ANO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TOKEN CERTIFICADO DIIGITAL A1 CPF 1 ANO

Data: 13/05/2025 14:21**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 82940776000156-1-000463/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 13/05/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** SERVIÇO (SVÇ)**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
82.895.970/0001-67	FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SC	R\$ 180,00
VENDEDOR		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R ALMIRANTE ALVIM, 528
		Telefone: (48) 3251-5100
		Email: financeiro@fcdl-sc.org.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 220,00****R\$ 222,70**

Valor corrigido em 1,23% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 14

CNPJ:	00.058.395/0001-83	Data:	10/05/2025 00:00
Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ELETRONICA, CERTIFICADO DIGITAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL	SRP:	NÃO
Descrição:	CERTIFICADO DIGITAL A1 PJ S/TOKEN - CERTIFICADO DIGITAL A1 PJ S/TOKEN	Identificação:	00058395000183-1-000022/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnnp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.977.894/0001-81	WM CONTABILIDADE EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 220,00
Endereço:	,	

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 220,00****R\$ 222,70***Valor corrigido em 1,23% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ:	42.498.600/0001-71	Data:	07/05/2025 14:24
Órgão:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 313300 - DEP DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO EST DO RJ	Modalidade:	Inexigibilidade
Objeto:	CERTIFICADO DIGITAL - TOKEN	SRP:	NÃO
Descrição:	DESCRÍCÃO: PRESTACAO DE SERVICO DE EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - COM TOKEN - DESCRIÇÃO: PRESTACAO DE SERVICO DE EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - COM TOKEN	Identificação:	42498600000171-1-002111/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnnp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	SERVICO
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
28.542.017/0001-90	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 220,00		
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA PROFESSOR HEITOR CARRILHO, 81	(21) 2717-4141	servcoa@ioerj.rj.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 331,59****R\$ 337,10***Valor corrigido em 1,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 14

CNPJ: 09.341.233/0001-22
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA / 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Objeto: Emissão de Certificação Digital A3, Pessoa Jurídica.
Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA
- EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA

Data: 25/04/2025 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09341233000122-1-000016/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.683.111/0001-07	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	R\$ 331,59
VENCEDOR		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR Setor de Grande Area Norte, Q.601
		Telefone: (61) 2021-8000/ (61) 2021-8133
		Email: secretaria.diretoria@serpro.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 180,00

R\$ 182,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.145/0001-18
Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 020201 - DIREÇÃO E COORDEN. SUPERIOR ADMINIS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E- CNPJ COM TOKEN
Descrição: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E- CNPJ COM TOKEN VALIDADE 01 ANO - AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E- CNPJ COM TOKEN VALIDADE 01 ANO

Data: 23/04/2025 16:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18116145000118-1-000063/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.932.899/0001-93	JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Endereço:	,	

Preço (Compras Governamentais) 9: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 190,00

R\$ 201,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 14

CNPJ: 02.931.604/0001-87

Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / 24004 - DIRETORIA GERAL

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ A1, ICP-BRASIL - AC RFB, SEM fornecimento de TOKEN, validade do certificado de 01 (um) ano. - CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ A1, ICP-BRASIL - AC RFB, SEM fornecimento de TOKEN, validade do certificado de 01 (um) ano.

Data: 02/04/2025 17:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02931604000187-1-000047/2025

Lote/Item: 1/71633

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.257.819/0001-06 *VENCEDOR*	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA MELLO MORAES FILHO, 189 Nome de Contato: LILIANE Telefone: (71) 3116-2805 Email: encomendas@egba.ba.gov.br	R\$ 198,00

Preço (Compras Governamentais) 10: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 198,00

Valor corrigido em 2,23% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 202,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.457.349/0001-70
Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / 26004 - DIRETORIA GERAL
Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL, emissao de certificado digital tipo A1 E-EQUIPAMENTO, para servidor WEB ICP-BRASIL - AC RFB, sem fornecimento de Token, com validade de 01 (um) ano. - CERTIFICADO DIGITAL, emissao de certificado digital tipo A1 E- EQUIPAMENTO, para servidor WEB ICP-BRASIL - AC RFB, sem fornecimento de Token, com validade de 01 (um) ano.

Data: 14/03/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05457349000170-1-000039/2025

Lote/Item: 1/1818481

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.257.819/0001-06 *VENCEDOR*	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA MELLO MORAES FILHO, 189 Nome de Contato: LILIANE Telefone: (71) 3116-2805 Email: encomendas@egba.ba.gov.br	R\$ 198,00

Preço (Compras Governamentais) 11: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 345,00

Valor corrigido em 3,57% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 357,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 14

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS / 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Objeto: DL 01/2025 Emissão de certificado digital E-CNPJ A3, para serviços tecnológicos necessários à utilização dos sistemas de informação da administração pública federal, que façam uso obrigatório da certificação.

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica Aquisição de Certificado Digital, A3, E-CNPJ, em token. - Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica Aquisição de Certificado Digital, A3, E-CNPJ, em token.

Data: 11/02/2025 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 92242080000100-1-000007/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnnp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.014.399/0001-77 *VENCEDOR*	CATIA TATIANE PORTO GALHO LTDA Endereço: ,	R\$ 345,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 160,00

R\$ 165,71

Valor corrigido em 3,57% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.654.751/0001-94

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TOKEN (CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 E E-CNPJ A1), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BÓNOPOLIS.

Descrição: CONFECÇÃO DE TOKEN (CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1) - CONFECÇÃO DE TOKEN (CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1)

Data: 10/02/2025 14:04

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01654751000194-1-000013/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnnp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.363.278/0001-42 *VENCEDOR*	WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125 Endereço: ,	R\$ 160,00

Preço (Compras Governamentais) 13: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 160,00

R\$ 165,98

Valor corrigido em 3,73% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 14

CNPJ: 18.554.076/0001-24

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAUDE / 18554076000124 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DO TIPO A1.

Descrição: Certificado digital padrão ICP Brasil – PESSOA JURÍDICA – nível A1, podendo ser de arquivo ou token, com validade de 01 (um) ano. - Certificado digital padrão ICP Brasil – PESSOA JURÍDICA – nível A1, podendo ser de arquivo ou token, com validade de 01 (um) ano.

Data: 30/01/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18554076000124-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.014.048/0001-82	CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 160,00
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 6521
		Telefone: (84) 9472-9617
		Email: certmais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 14: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 170,00

R\$ 176,35

Valor corrigido em 3,73% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.363.084/0001-41

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA / 01 - Legislativo

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificado digital para o Poder Legislativo de Leandro Ferreira/MG.

Descrição: Emissão de Certificado Digital A1 sem Token Pessoa Jurídica - Emissão de Certificado Digital A1 sem Token Pessoa Jurídica

Data: 23/01/2025 09:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05363084000141-1-000005/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.836.327/0001-07	PORTO & OLIVEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.	R\$ 170,00
VENCEDOR		
Endereço:	,	

Preço (Compras Governamentais) 15: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 355,00

R\$ 368,26

Valor corrigido em 3,73% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 14

CNPJ: 07.825.719/0001-00

Órgão: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES / 008 - FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 1 UNID DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E 2 UNID DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTE.

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN

Data: 22/01/2025 09:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07825719000100-1-000001/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.402.819/0001-73 *VENCEDOR*	INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER 1313, 1313	R\$ 355,00 Telefone: (47) 3249-1347 Email: financeiro@infocomex.com.br

Preço (Compras Governamentais) 16: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 190,00

R\$ 197,10

Valor corrigido em 3,73% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.485/0001-73

Órgão: CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA, E-CNPJ, TIPO A1 – SEM TOKEN E COM VALIDADE DE UM (01) ANO. - CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA, E-CNPJ, TIPO A1 – SEM TOKEN E COM VALIDADE DE UM (01) ANO.

Data: 14/01/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10727485000173-1-000008/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.236.838/0001-78 *VENCEDOR*	S R B FREIRE SOBRINHO Endereço: ,	R\$ 190,00

Preço (Compras Governamentais) 17: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 170,00

R\$ 176,35

Valor corrigido em 3,73% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPt6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%252f5kqHU8nPt6WA%253d%253d>

10 / 14

CNPJ: 10.727.485/0001-73
Órgão: CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA, E-CPF, TIPO A1 – SEM TOKEN E COM VALIDADE DE UM (01) ANO. - CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA, E-CPF, TIPO A1 – SEM TOKEN E COM VALIDADE DE UM (01) ANO.

Data: 14/01/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10727485000173-1-000008/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.236.838/0001-78	S R B FREIRE SOBRINHO *VENCEDOR*	R\$ 170,00

Preço (Compras Governamentais) 18: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 4,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 226,81

R\$ 236,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.739/0001-05
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Objeto: Certificado Digital de pessoa Física (e-CPF) A3, com token. Certificado Digital de pessoa Jurídica (e-CNPJ), do tipo A1 sem token.
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A1, sem Token Pessoa Jurídica
CatSer: 27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Data: 20/12/2024 13:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 / UASG: 929448
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/12/2024 09:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA *VENCEDOR*	R\$ 55,00

Endereço:
,

52.046.008/0001-92 ARMANDO SEMEGHINI NETO R\$ 200,00

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 1324	Telefone: (16) 9743-7525	Email: dinastia.financeira@hotmail.com
---	------------------------------------	---

34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 200,00
Endereço: MARCIANA RITA DE SOUZA, 920	Nome de Contato: JOÃO PAULO	Telefone: (37) 3351-2386

54.238.823/0001-89 54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA R\$ 203,00

Endereço: ,	Email: chardson.alves@outlook.com
-----------------------	---



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R\$ 203,00			
Endereço:	,				
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 203,00			
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R FULVIO ADUCCI, 1214	Nome de Contato: MATEUS VALGAS	Telefone: (48) 3037-4503	Email: contato@xdigitalbrasil.com.br
50.169.645/0001-20	50.169.645 OSCALINE ROBERTO DE SOUZA	R\$ 203,60			
Endereço:	,				
33.670.585/0001-06	33.670.585 JONAS ABELARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 203,65			
Endereço:	,				
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 570,00			
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R MARECHAL RONDON, 401	Telefone: (16) 3289-8932/ (16) 3102-2800	Email: licitacoes@rpcd.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,09% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 299,00

R\$ 299,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	Data: 23/10/2025 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, do tipo e-CPF, modelo A3, com token, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Emissão de Certificado Digital E-CPF modelo A3, com token incluso - Emissão de Certificado Digital E-CPF modelo A3, com token incluso	SRP: NÃO
	Identificação: MV8xMTg2MQ==
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2025 00:00
	Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epubli ca-portal#/joinville/portal?entidade=6 50
	Quantidade: 1
	Unidade: SV
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
24.949.449/0001-69	AR CERTIFICA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 299,00		
VENCEDOR				
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: RUA DOUTOR JOAO COLIN, 1285	Telefone: (47) 3461-3137	Email: contato@certificaservicos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 4,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/12/2025 Ref.: 11/2025)

R\$ 234,50

R\$ 244,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
 Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0Qvqr%2f5kqHU8nPt6WA%253d%253d>

12 / 14

CNPJ: 95.440.517/0001-08 **Data:** 12/12/2024 00:00
Órgão: PM DE SANTA CRUZ DO SUL **Modalidade:** Processo de Dispensa
Objeto: Aquisição de certificado digital tipo e-CNPJ A3, Token.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL A3-Certificado digital tipo e-CPF A3 com Token,
validade de 12 meses - CERTIFICADO DIGITAL A3-Certificado digital tipo e-CPF A3
com Token, validade de 12 meses **Identificação:** 56800-204-2024-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
95.439.170/0001-83 *VENCEDOR*	SINDICATO DOS CONTADORES E TECNICOS EM CONTABILIDADE DO VALE DO RIO PARDO Endereço: ,	R\$ 234,50



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%252f5kqHU8nPt6WA%253d%253d>

13 / 14



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/12/2025 13:37:43

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/12/2025 13:36:59

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Joinville

transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650

Data: 10/12/2025 13:41:07

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 10/12/2025 13:41:54

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/12/2025 13:42:14 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%2f5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1vtQm1WavOvmPV5c3zKCTormvx0QVqr%252f5kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 14

Propostas de Preço

08/12/25, 15:11

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2025 às 09:25

Para: rose@gebana.com.br, vendas@masterw.com.br, conectnpi@gmail.com, pedroadones@gmail.com, jornalfolhadecapanema@gmail.com, kgodarth@gmail.com, integradossal@gmail.com, newdrivemarketing@gmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, contabil@inovainternet.com.br, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajin@gmail.com, luquinicontabilidade@hotmail.com, dpo@ampernet.com.br, tiagorobertociotti@hotmail.com, digitalsuldesenvolvimentos@hotmail.com, suporte@redraw.pro, simone@blume.com.br

Cumprimentando-o(a), informamos que, após revisão interna, foram identificadas inconsistências nos descritivos dos itens constantes no pedido de proposta anteriormente encaminhado para contratação de certificados digitais.

Dessa forma, os orçamentos já enviados serão desconsiderados. Solicitamos que os interessados encaminhem **nova proposta de preços**, observando exclusivamente o **descritivo atualizado** que segue em anexo.

Para assegurar a participação de todas as empresas, estabelecemos o prazo para envio das propostas até **segunda-feira, 08/12**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



2 anexos

Modelo - Solicitação de Orçamento.pdf
179K

Modelo - Preenchimento de proposta.docx
31K



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações
Departamento de Contratações Públicas

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Assunto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária.

Informamos ainda, que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até às 17h30min do dia 8/12/2025 (segunda-feira), exclusivamente por meio digital, para o *e-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br*

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema-PR
Fone: (46) 98401-3549
CNPJ: nº 75.972.760/0001-60 – selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações
Departamento de Contratações Públicas

CERTIFICADOS DIGITAIS

Considerando que a Dispensa de Licitação é uma forma do poder público realizar compras ou contratações sem precisar fazer um processo licitatório, isso porque os processos licitatórios, apesar de simples, são relativamente onerosos, a Dispensa de Licitação pode ser uma forma do poder público manter os princípios da economia e da eficiência.

Com base nisso, esta Administração Pública municipal, considera realizar Dispensa de Licitação para aquisição de certificados digitais, com adoção do sistema registro de preços, uma vez que almeja atingir os objetivos das contratações públicas, tais como: a **celeridade** e a **econemicidade**.

Ainda assim, as contratações públicas municipais têm por objetivos evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Nesse sentido, vem através deste solicitar proposta orçamentária, a fim de atender ao que dispõe o art. 99º, inciso II, da LCM nº 14/22, *in verbis*:

“Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outras contratações;”

(Redação dada pelo Decreto nº 7724/2025)

1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1.1. O valor da proposta deverá conter todos os custos relacionados ao objeto.
- 1.2. Para ter validade, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 1.3. Preencher o arquivo em anexo com a proposta ou em arquivo próprio da empresa.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UN	VALOR UNITÁRIO
1	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$??
2	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$??
3	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$??
4	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (COM TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$??
5	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$??
6	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (COM TOKEN)	20	UN	R\$??

	<u>12 MESES.</u>			
--	------------------	--	--	--

Capanema/PR, XX de outubro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

08/12/25, 15:12

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

integradossp@gmail.com <integradossp@gmail.com>

Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2025 às 10:01

Prezados, bom dia!

Os itens 4 e 6 apresentam as mesmas descrições do produto: **CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (COM TOKEN) 12 MESES.**

Gentileza, nos confirmar se de fato se trata da mesma coisa.

Att.

Integrados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08/12/25, 15:12

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Roselene Nenning <rose@gebana.com.br>

5 de dezembro de 2025 às 10:57

Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Bom dia Gabriel,
Espero que esteja bem.

Segue em anexo nossa cotação.

Os items 03, 04 e 06 estão com a mesma descrição, mas pela sequência entendemos que o

O item 04 seria:

CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (COM TOKEN) 36 MESES

item 6 seria:

CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 (COM TOKEN) 36 MESES.

Então o custo informado no item 04 e no 06 é para e-CPF e e-CNPJ A3 com token, para o período de 36 meses.

Abraços,



ROSELENE NENNING DA ROSA
Contadora

+55 (46) 3552 1614
+55 (46) 98803 9872
rose@gebana.com.br



www.gebana.com.br

De: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Enviado: 5 de dezembro de 2025 09:25

Para: Roselene Nenning <rose@gebana.com.br>; vendas@masterw.com.br <vendas@masterw.com.br>; conectnpi@gmail.com <conectnpi@gmail.com>; pedroadones@gmail.com <pedroadones@gmail.com>; jornalfolhadecapanema@gmail.com <jornalfolhadecapanema@gmail.com>; kgodarth@gmail.com <kgodarth@gmail.com>; integradossp@gmail.com <integradossp@gmail.com>; newdrivemarketing@gmail.com <newdrivemarketing@gmail.com>; contabiltrevisan@ampernet.com.br <contabiltrevisan@ampernet.com.br>; eldo@blume.com.br <eldo@blume.com.br>; pietrogodoy.capanema@gmail.com <pietrogodoy.capanema@gmail.com>; contabil@inovainternet.com.br <contabil@inovainternet.com.br>; andredengo.capanema@gmail.com <andredengo.capanema@gmail.com>; contabilidade.aliancajjn@gmail.com <contabilidade.aliancajjn@gmail.com>; luquinicontabilidade@hotmail.com <luquinicontabilidade@hotmail.com>; dpo@ampernet.com.br <dpo@ampernet.com.br>; tiagorobertociotti@hotmail.com <tiagorobertociotti@hotmail.com>; digitalsuldesenvolvimentos@hotmail.com <digitalsuldesenvolvimentos@hotmail.com>; suporte@redraw.pro <suporte@redraw.pro>; simone@blume.com.br <simone@blume.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=385a7146c9&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1850676930429322093&simpl=msg-f:1850676930429...> 1/2

08/12/25, 15:12

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Não costuma receber e-mails de selog.gabriel@capanema.pr.gov.br. Saiba por que motivo isto é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de Preço PM Capanema (3).pdf**
405K

08/12/25, 15:12

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

contato@spintegrados.com.br < contato@spintegrados.com.br >
 Para: Gabriel Schuingel - SELOG < selog.gabriel@capanema.pr.gov.br >

5 de dezembro de 2025 às 11:51

Prezados, bom dia!

Em atendimento, encaminhamos a proposta anexa.

Att.

Silvia Michele Pietrzack



📞 (46)2603-0890 / (46)98800-1180
 ✉ contato@spintegrados.com.br
 Av. Espírito Santo, 781, Sala 5, Centro
 Capanema/PR CEP 85.760-000

De: integradossal@gmail.com < integradossal@gmail.com >
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 11:49
Para: contato@spintegrados.com.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

De: Gabriel Schuingel - SELOG < selog.gabriel@capanema.pr.gov.br >
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 09:25
Para: rose@gebana.com.br; vendas@masterw.com.br; conectnpi@gmail.com; pedroadones@gmail.com; jornalfolhadecapanema@gmail.com; kgodarth@gmail.com; integradossal@gmail.com; newdrivemarketing@gmail.com; contabiltrevisan@ampernet.com.br; eldo@blume.com.br; pietrogodoy.capanema@gmail.com; contabil@inovainternet.com.br; andredengo.capanema@gmail.com; contabilidade.aliancajnj@gmail.com; luquincontabilidade@hotmail.com; dpo@ampernet.com.br; tiagorobertociotti@hotmail.com; digitalsuldesenvolvimentos@hotmail.com; suporte@redraw.pro; simone@blume.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Cumprimentando-o(a), informamos que, após revisão interna, foram identificadas inconsistências nos descriptivos dos itens constantes no pedido de proposta anteriormente encaminhado para contratação de certificados digitais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08/12/25, 15:12

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Secretaria Municipal de
Logística e Contratações
Departamento de Contratações
Públicas



Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

WhatsApp: (46) 98401-3549
E-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, nº 1080 - Centro
Capanema/PR - 85760-019

 **PROPOSTA.pdf**
186K

08/12/25, 15:13

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

contato@spintegrados.com.br < contato@spintegrados.com.br >
 Para: Gabriel Schuingel - SELOG < selog.gabriel@capanema.pr.gov.br >

5 de dezembro de 2025 às 13:45

Reencaminhamos a proposta.



📞 (46)2603-0890 / (46)98800-1180
 ✉ contato@spintegrados.com.br
 Av. Espírito Santo, 781, Sala 5, Centro
 Capanema/PR CEP 85.760-000

De: integradossalp@gmail.com < integradossalp@gmail.com >
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 11:49
Para: contato@spintegrados.com.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

De: Gabriel Schuingel - SELOG < selog.gabriel@capanema.pr.gov.br >
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 09:25
Para: rose@gebana.com.br; vendas@masterw.com.br; conectnpi@gmail.com; pedroadones@gmail.com; jornalfolhadecapanema@gmail.com; kgodarth@gmail.com; integradossalp@gmail.com; newdrivemarketing@gmail.com; contabiltrevisan@ampernet.com.br; eldo@blume.com.br; pietrogodoy.capanema@gmail.com; contabil@inovainternet.com.br; andredengo.capanema@gmail.com; contabilidade.aliancajin@gmail.com; luquincontabilidade@hotmail.com; dpo@ampernet.com.br; tiagorobertociotti@hotmail.com; digitalsuldesenvolvimentos@hotmail.com; suporte@redraw.pro; simone@blume.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Cumprimentando-o(a), informamos que, após revisão interna, foram identificadas inconsistências nos descritivos dos itens constantes no pedido de proposta anteriormente encaminhado para contratação de certificados digitais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08/12/25, 15:13

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Secretaria Municipal de
Logística e Contratações
Departamento de Contratações
Públicas



Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

WhatsApp: (46) 98401-3549
E-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Paço Municipal - Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, nº 1080 - Centro
Capanema/PR - 85760-019

 **PROPOSTA.pdf**
186K

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: SERVICOS E NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA.

CNPJ: 60.362.246/0001-35

Endereço: AV. ESPIRITO SANTO, 1449, CENTRO, CAPANEMA-PR

Contato: SILVIA PIETRZACK (46) 99938-1738

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UN	VALOR UNITÁRIO
1	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 200,00
2	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 250,00
3	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 300,00
4	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 350,00
5	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 300,00
6	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3</u> (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 350,00

Capanema/PR, 05 de dezembro de 2025.

SILVIA MICHELE
PIETRZACK:02951154160
154160

SILVIA MICHELE PETRZACK

Sócia Administradora



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2025 às 13:45

Cco: rose@gebana.com.br, vendas@masterw.com.br, conectnpi@gmail.com, pedroadones@gmail.com, jornalfolhadecapanema@gmail.com, kgodarth@gmail.com, integradossal@gmail.com, newdrivemarketing@gmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, contabil@inovainternet.com.br, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajin@gmail.com, luquinicontabilidade@hotmail.com, dpo@ampernet.com.br, tiagorobertociotti@hotmail.com, digitalsuldesenvolvimentos@hotmail.com, suporte@redraw.pro, simone@blume.com.br

Boa tarde,

No item 6 favor considerar o seguinte descriptivo:

**CERTIFICADO
DIGITAL E-CNPJ A3
(COM TOKEN)
12 MESES.**

Os demais descriptivos permanecem inalterados.

At.te



2 anexos

Modelo - Solicitação de Orçamento.pdf
179K

Modelo - Preenchimento de proposta.docx
31K

08/12/25, 15:13

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Roselene Nenning <rose@gebana.com.br>

5 de dezembro de 2025 às 14:32

Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde Gabriel,

Obrigada, gentileza considerar proposta em anexo.

Abraços,

**ROSELENE NENNING DA ROSA**

Contadora

+55 (46) 3552 1614

+55 (46) 98803 9872

rose@gebana.com.br


www.gebana.com.br
De: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** 5 de dezembro de 2025 13:45**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de Preço PM Capanema.pdf
405K



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: N.B. Serviços Contábeis S/S LTDA

CNPJ: 26.369.446/0001-81

Endereço: Rua Leopoldo Schimidt, 1520, Bairro São José Operário – Capanema/PR

Contato: (46) 99903-2504 – Thais

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QN T.	UN	VALOR UNITÁRIO
1	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF</u> <u>A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 160,00
2	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ</u> <u>A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 190,00
3	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF</u> <u>A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 160,00
4	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF</u> <u>A3</u> (COM TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 360,00
5	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ</u> <u>A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 190,00
6	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ</u> <u>A3</u> (COM TOKEN) <u>12 MESES.</u>	20	UN	R\$ 390,00

Capanema/PR, 05 de dezembro de 2025.

ROSELENE
NENNIG DA
ROSA:06372610973

Assinado de forma digital
por ROSELENE NENNIG
DA ROSA:06372610973
Dados: 2025.12.05
14:25:28 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ROSELEN NENNIG DA ROSA

08/12/25, 15:13

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

Alexandre - Redraw <alexandre@suporte.redraw.pro>

5 de dezembro de 2025 às 16:08

Responder a: Redraw <s.237e5be64b035400.i@suporte.redraw.pro>

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Olá, por gentileza, envie as informações no whatsapp 46999334020

--



Alexandre from Redraw.

Sent from Crisp.

On Fri, 05 Dec 2025 16:47:11 GMT Gabriel Schuingel - SELOG wrote:

<https://links.suporte.redraw.pro/file/upload/session/-/2/3/7/e/237e5be64b035400/0ffb95f9a8943964ed5581f2f37f0a078f01d5d4.pdf>

On Fri, 05 Dec 2025 16:47:11 GMT Gabriel Schuingel - SELOG wrote:

<https://links.suporte.redraw.pro/file/upload/session/-/2/3/7/e/237e5be64b035400/467d7048e3a8b63e305c328b14bad4c87648646d.docx>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08/12/25, 15:14

E-mail de SoftSul - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Certificado digital

contabiltrevisan@ampernet.com.br <contabiltrevisan@ampernet.com.br>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

8 de dezembro de 2025 às 09:56

Bom dia

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Modelo_-_Preenchimento_de_proposta_assinado.pdf**
156K

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: TREVISAN SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 39.694.159/0001-99

Endereço: RUA TAMOIOS – 1462 – CENTRO – CEP 85760-084

Contato: (46)98800-3667

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UN	VALOR UNITÁRIO
1	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 173,00
2	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A1</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 253,00
3	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 200,00
4	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CPF A3</u> (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 315,00
5	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3</u> (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 300,00
6	CERTIFICADO DIGITAL <u>E-CNPJ A3</u> (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 360,00

Capanema/PR, 08 de dezembro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Documento assinado digitalmente
 BRUNO GERMANO WUNSCH TREVISAN
Data: 08/12/2025 15:36:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal e Trabalhista;
Qualificação Econômica-Financeira e
Qualificação Técnica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA
CNPJ: 26.369.446/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:10 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **AD56.AE58.F596.D97F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038601741-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.369.446/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 7951/2025

RAZÃO SOCIAL: N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA - ME.

CNPJ: 26.369.446/0001-81.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44113.

ENDEREÇO: R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 1520 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - av rs 3520 - leop 25 Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: Licitação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é válida até **08/02/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, **Município de
Capanema, 10 de Dezembro de 2025.**



Documento verificável por QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.369.446/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2016
NOME EMPRESARIAL N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB SERVICOS CONTABEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 1520	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSE@GEBANA.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1614		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **13:48:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.369.446/0001-81

Razão Social: N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

Endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 1520 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120420054356789422

Informação obtida em 10/12/2025 13:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.369.446/0001-81

Certidão nº: 76566698/2025

Expedição: 10/12/2025, às 13:47:15

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.369.446/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 13:48:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA**
CNPJ: **26.369.446/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2025 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.369.446/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6939.A436.3E19.E270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

10/12/25, 13:48

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Litar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

10/12/25, 13:47

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/12/2025 13:45:52

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 26369446000181

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISAN SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA
CNPJ: 39.694.159/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:40 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **5064.EFDA.BFC2.D5E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038601826-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.694.159/0001-99**

Nome: **BRUNO GERMANO WUNSCH TREVISAN 11261961935**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 7952/2025

RAZÃO SOCIAL: TREVISAN SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA.

CNPJ: 39.694.159/0001-99.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55735.

ENDEREÇO: R TAMOIOS, 1462 - CENTRO - SALA 01 Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: Licitação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 08/02/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 10 de Dezembro de 2025.



Documento verificável por QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.694.159/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2020
NOME EMPRESARIAL TREVISAN SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISAN SOLUÇÕES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAMOIOS	NÚMERO 1462	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISANCERTIFICADOS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8800-3667
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025 às 13:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.694.159/0001-99

Razão Social: TREVISAN SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA

Endereço: RUA TAMOIOS 1462 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112203415767501439

Informação obtida em 10/12/2025 13:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISAN SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.694.159/0001-99

Certidão nº: 76568100/2025

Expedição: 10/12/2025, às 13:51:34

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISAN SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.694.159/0001-99**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 13:52:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA**
CNPJ: **39.694.159/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2025 às 13:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.694.159/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6939.A551.CCC9.3553 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

10/12/25, 13:53

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Litar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

10/12/25, 13:52

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/12/2025 13:51:12

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 39694159000199

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme:

06 Secretaria Municipal de Administração - SECAD
001 Gabinete do Secretário
04.122.0002.2019 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SECAD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01210 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 11 de dezembro de 2025

Iranice Burei Mayer
Técnica em Contabilidade
CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 3194/2025 Data: 18/09/2025 22:08:11
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
 Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
 Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADORA

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 11/12/2025 22:37:37.



CAPANEMA
 GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
 o código fcdd5746-f048-43ac-ad81-7bc917fd5102



Município de Capanema - PR

minuta

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2025**

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total estimado (R\$)
Lote único						
1	71723	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	71724	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	71725	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$160,00	R\$ 3.200,00
4	71726	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
5	71727	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 (SEM LEITOR, CARTÃO OU TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
6	71728	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 (COM TOKEN) 12 MESES.	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00

Valor total da Contratação R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO N° 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADOS:

NOME DO CREDOR: N.B. SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

CNPJ: 26.369.446/0001-81

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO SCHMIDT

CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85760-000- BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO

TELEFONE: 46 99903-2504

E-MAIL: rose@gebana.com.br

NOME DO CREDOR: TREVISAN SOLUCOES CONTABEIS LTDA

CNPJ: 39.694.159/0001-99

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 1462, BAIRRO CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85760-000-

TELEFONE: 46 988003667

E-MAIL: contabiltrevisan@ampernet.com.br



Município de Capanema - PR

Município de Capanema PR, 04 de Setembro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públcas
Pregoeira/Agente de Contratação



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 417/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação. Pequeno Valor.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de certificados digitais, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos.

Constam no processo administrativo/protocolo:

- I) Ofício nº 010/2025/SEFAZ;
- II) Publicação oficial do Decreto nº 7.765/2025;
- III) Relatório de pagamentos;
- IV) Termo de referência definitivo;
- V) Lista de empresas – Município de Capanema/PR - 2025;
- VI) Orçamento definitivo;
- VII) Pesquisa de preços;
- VIII) Documentação de habilitação do futuro contratado;
- IX) Informe de dotação orçamentária;
- X) Extrato de autuação de processo de dispensa de licitação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22), vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Das formalidades de um processo de dispensa de licitação.

Dispõe o art. 96, da LCM 14/22:

Art. 96. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

2.4. Do cabimento da dispensa de licitação

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

Art. 99. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

[Observação: o valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025].

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da LCM 14/22 pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 99 da LCM 14/22.

Todavia, oportuno registrar a necessidade de observância do limite legal mencionado alhures de acordo com o disposto no § 2º do art. 99 da LCM 14/22:

Art. 99. (...)
(...)
§ 2º Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - a desconsideração, no somatório, dos valores despendidos nas contratações verbais de pequeno valor, de que trata o art. 103 e seguintes desta Lei.

2.5. Do Termo de Referência.

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustram a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;
VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contrato, seguindo-se o modelo padrão confeccionado pela PGM, e também as condições específicas constantes no TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e específicas constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

2.5.3. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contrato, constando, ainda, algumas obrigações específicas.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Analisando-se o objeto da contratação e expressa previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e também as específicas estipuladas no TR.

2.5.4. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto da contratação, havendo, também, condições específicas, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes do TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais, além de condições específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior imparcialidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

2.5.8. Da vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatório do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.

2.6. Da justificativa dos preços.

Quanto ao fundamento legal para a averiguar a legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

"Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação."

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.

Ademais, consta no TR que a presente contratação está de acordo com contratações anteriores com outros Entes Públicos.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

2.7. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - (...)
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.8. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, não houve previsão de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.9. Da minuta da ata/contrato.

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de “Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”, aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **“Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25”**.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);
- d) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de dezembro de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

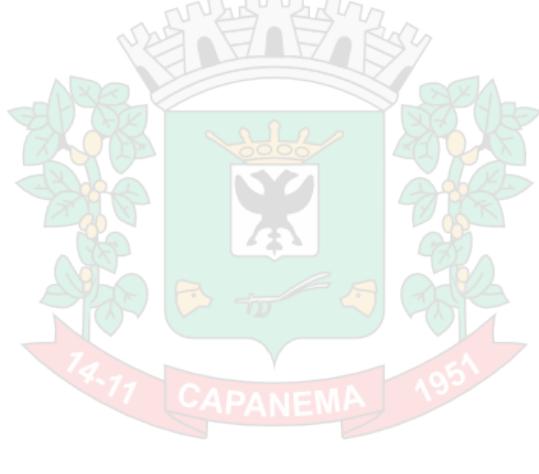
Assinaturas

Página: 1



Processo: 3194/2025 Data: 18/09/2025 22:08:11
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
 Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
 Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADORA

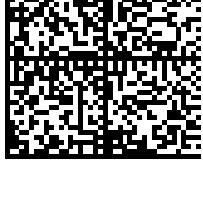
Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 17/12/2025 10:46:20.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
 o código 76f27885-5f0c-418a-b7d4-cbc9c100f400



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme:

Para 2026:

06 Secretaria Municipal de Administração - SECAD
001 Gabinete do Secretário
04.122.0002.2019 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SECAD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01210 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4

Para 2025:

06 Secretaria Municipal de Administração - SECAD
001 Gabinete do Secretário
04.122.0402.2019 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário-SECAD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00425 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
00425 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
00434 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 17 de dezembro de 2025

Iranice Burei Mayer
Técnica em Contabilidade
CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 3194/2025 Data: 18/09/2025 22:08:11
 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
 Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
 Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADORA

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 17/12/2025 11:14:32.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
 o código 24cfea34-a404-476e-a2fa-35319d9b0233